



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Segunda-feira • 22 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Lei nº 727, de 12 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre a denominação de Praça na área urbana do Município de Boquira e dá outras providências.
- **Lei nº 728, de 12 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre a denominação de Rua na área urbana do Município de Boquira e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



LEI Nº 727, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Praça na área urbana do Município de Boquira e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas Atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar a seguinte denominação à Praça, neste Município de Boquira:

- **Praça Joana Rosa dos Santos**, a Praça antes conhecida como Praça do Outro Lado, localizada à Rua Elias Rufino dos Santos, no Bairro Outro Lado.

Artigo 2º – O Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, tomará as providências necessárias para a devida identificação da referida Rua.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 22 de novembro de 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



LEI Nº 728, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Rua na área urbana do Município de Boquira e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas Atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar a seguinte denominação à Rua, neste Município de Boquira:

- **Rua Elias Rufino dos Santos**, antes conhecida como Travessa João Rufino, localizada no Bairro Outro Lado, iniciando na Praça conhecida como Praça Joana Rosa dos Santos, até a estrada que dá acesso à Rua conhecida como Rua do Alto do Cemitério.

Artigo 2º – O Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, tomará as providências necessárias para a devida identificação da referida Rua.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 22 de novembro de 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração